



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00004.00/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), VINCULADO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, vinculado à **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)**, do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora **REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 041.795.058-60, portador da Carteira de Identidade n.º 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designado pela Portaria n.º 640, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 26 de agosto de 2013, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de março de 2013 e empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1.672, 4º andar, salas 401/402 – Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, Telefone (71) 3340-1024 e (71) 3340-1000, devidamente representada por seu Procurador, Senhor **EVANDRO OLIVEIRA SALMIN**, CPF/MF n.º 303.632.028-89, portador da Carteira de Identidade n.º 27.330.711-3, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, bem como, demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 meses contados a partir de 28/12/2013, podendo ser prorrogado consoante os termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 212.273,01 (duzentos e doze mil setecentos e setenta e três reais e um centavo), previstas na Funcional Programática – 19.571.2040.12QB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39, 2013NE800094.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos(SP), 09 de dezembro de 2013.

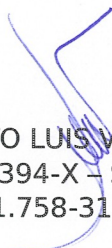
CONTRATANTE:



REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora

CONTRATADO:


Gerente Regional
Nutricash
EVANDRO OLIVEIRA SALMIN
NUTRICASH SERVIÇOS-LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: ALBERTO LUIS VALIANTE
Ci: 12.757.394-X – SSP-SP
CPF: 047.261.758-31


NOME: ANDREIA C. RIBEIRO SILVA
Ci: 23.449.865-1 – SSP-SP
CPF: 109.682.558-92